



366
M
E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Tianguá – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), REGULADORES E CILINDROS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2023-SESA**, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.**

01 – A & G GAS – COMERCIO DE GASES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.704.731/0001-60, estabelecida na Av. Sargento Hermínio Sampaio, 3793, Presidente Kennedy, Fortaleza CE – CEP 60.355-503, AG.GASES@HOTMAIL.COM - (85) 3077-6680 - neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antonio Gleison Alves de Souza(titular), portador (a) da Carteira de Identidade nº 98002123178 e do CPF nº 878.720.993-49

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal carga de 3,5 m ³	m ³	525	R\$ 25,00	R\$ 13.125,00
2	Oxigênio medicinal carga de 1 m ³	m ³	150	R\$ 56,50	R\$ 8.475,00
3	Oxigênio medicinal carga de 10 m ³	m ³	3750	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
4	Oxigênio medicinal carga de 7 m ³	m ³	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 89.100,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, PP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal carga de 3,5 m ³	m ³	175	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00
2	Oxigênio medicinal carga de 1 m ³	m ³	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
3	Oxigênio medicinal carga de 10 m ³	m ³	1250	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
4	Oxigênio medicinal carga de 7 m ³	m ³	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 29.700,00

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	Cilindro para oxigênio medicinal 1,0 m ³	UND	10	R\$ 1.139,00	R\$ 11.390,00

E



36
E

2	Cilindro para oxigênio medicinal 3,5 m ³	UND	10	R\$ 1.797,50	R\$ 17.975,00
3	Cilindro para oxigênio medicinal 10 m ³	UND	10	R\$ 2.175,00	R\$ 21.750,00
4	Cilindro para oxigênio medicinal 7 m ³	UND	10	R\$ 1.888,50	R\$ 18.885,00
					R\$ 70.000,00

VALOR TOTAL R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

02 – M. N. ARAÚJO GAS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.586.641/0001-23, com sede e foro na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Delbão Rodrigues n.º 277, bairro Ceará, neste ato representada pelo Sr. MANOEL NILSON ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n.º 339.163.493-68 – m_n_araujo@hotmail.com – (86)9412 0720

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	Regulador de pressão oxigênio medicinal com fluxômetro, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio, resistente de alta qualidade em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, acompanhar válvula de segurança interna, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala.	UND	20	R\$ 274,13	R\$ 5.482,60
					R\$ 5.482,60

VALOR TOTAL R\$ 5.482,60 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 194.282,60 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa.

Fica desde logo a CPL autorizada a proceder à notificação da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro e contrato.

Após formalização do contrato, seja o extrato elaborado, publicado e a avença remetida ao Setor Contábil para providências cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Tianguá-CE, 16 de MARÇO de 2023


REJARLEY VIEIRA DE LIMA
Secretário de Saúde do Município de Tianguá